



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 130

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

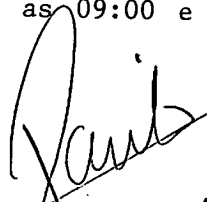
**CONSIDERANDO**, a proximidade do dia dos namorados, que será comemorado no domingo dia 12 de junho,

**CONSIDERANDO**, reivindicação da ACIU - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA, corroborada pelo SINDICATO DOS LOJISTAS, DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MÁQUINAS, FERRAGENS E TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA/PARANÁ;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município no dia 11 de junho de 1994, que antecede a data alusiva à comemoração do "Dia dos Namorados", entre às 09:00 e 17:00 horas.

Parágrafo único. Fica facultada, também a abertura do comércio geral, aos interessados, na mesma data, entre às 09:00 e 18:00 horas.

  
97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

130

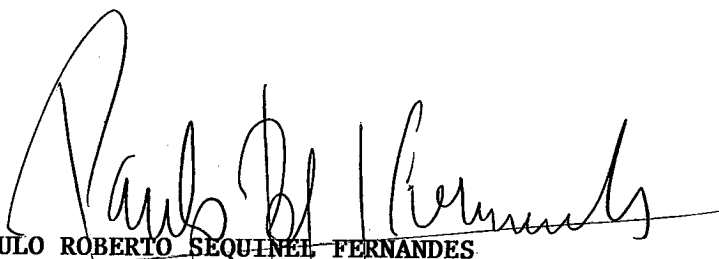
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 1994



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

#ain  
sudiato  
jornal

ANUÁRIO DE JORNALISMO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

130

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

PAÇO MUNICIPAL, 205 - CURITIBA - PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE MOURA

*[Large handwritten signature]*  
PAULO ROBERTO SODRÉ DE MOURA  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 08 / 06 / 1994  
DE N.º 5813  
UMUARAMA: 09 / 06 / 1994  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO